

Lei 39/62

A Câmara Municipal de Tugatuba
aprovou e em Decreto Municipal de
Tugatuba sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal
um crédito especial de R\$ 150.000,00 (C
(cento e cinquenta mil cruzeiros)
afim de serem complementados a seguintes

verbas do orçamento vigente.

Verba 611-8-48-4-Despesas Livrarias.

Auxilio do Livro para

de etápetuanga..... Cr\$ 25.000,00

Verba 621-8.29.4-Despesas Livrarias.

I Auxilio de Material de
e deficiencia de etápetu

anga..... Cr\$ 25.000,00

Verba-641-8.98.4.- Despesas Livrarias

II Auxilio a Comissão Mu-
nicipal Esports..... Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º O valor do presente credito sera coberto com
os recursos provenientes do esctivo de arrecadação
de taxaõ e verifican-se em corrente descação.

Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua
Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal Guatuba em 13 dezembro 1962.

elven Viana

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Itavali.

Respondendo pela secretaria.